

**AVISO**

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

**Allianz Nederland Levensverzekring NV**

para

**Allianz Benelux S.A.**

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que no âmbito de uma operação de fusão por incorporação a empresa de seguros Allianz Nederland Levensverzekring NV, com sede em Coolensingal 139, 3012 AG Rotterdam, Holanda, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros do ramo Vida, para a empresa de seguros Allianz Benelux S.A., com sede em Lakensestraat 35, 1000 Brussels, Bélgica, que exerce a atividade em Portugal em regime de livre prestação de serviços..

Mais se informa que a seguradora cedente/incorporada, que exercia atividade seguradora em Portugal em regime de livre prestação de serviços, cessou a sua atividade na sequência da operação de fusão por incorporação.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 8 de julho de 2019

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

*Margarita Miasquei*

*J. I. Azevedo*